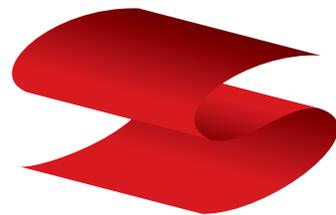


Reunião de representantes

02 DE DEZEMBRO DE 2014



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

PAUTA:

I - INFORMES

II - ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

III - CAMPANHAS

I – INFORMES

1- POLÍTICA DE SUBSÍDIOS DE HADDAD

Apesar de ter sido rejeitada pela maioria dos sindicatos, a Prefeitura mantém a intenção de adotar a política de subsídios. Tanto que tramita na Câmara Municipal o Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PLO), do Executivo Municipal, que permite remunerar os servidores públicos em regime de subsídio.

A lei, se aprovada, permitirá ao governo apresentar novos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCSs), substituindo a remuneração do servidor por subsídio, resultando no fim de benefícios como quinquênios e sexta parte. Um verdadeiro ataque aos direitos dos servidores.

O SINPEEM se posicionou contra já em setembro de 2013, quando o governo apresentou esta proposta na Mesa Central de Negociação, para ser implementada para o Quadro do Pessoal de Nível Superior da Prefeitura (engenheiros, arquitetos, agrônomos, bibliotecários, entre outros).

Durante a greve de 2014 também lutamos contra o regime de subsídio e o governo afirmou que não será aplicado aos profissionais de educação. Neste momento, a Prefeitura mantém o projeto para o pessoal do Quadro da Saúde e entende que não precisará sequer alterar a Lei Orgânica do Município para adotar o regime de subsídios, com direito de opção pelo servidor que já pertence a este quadro.

Mesmo com a afirmação do governo Haddad de que esta medida não será aplicada para a educação, continuamos atentos e mantemos o nosso posicionamento contrário.

O SINPEEM participou das audiências públicas sobre o PLO que dispõe sobre subsídio e tem pressionado os vereadores para rejeitá-lo.

2 - FÉRIAS COLETIVAS E RECESSO

Conquista obtida com a greve realizada pelo SINPEEM e aprovada em lei, com artigo apresentado pelo presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, o direito de recesso e férias coletivas para os CEIs tem sido alvo de ataques por diferentes agentes que não querem reconhecê-lo como necessidade para os profissionais de educação e para as crianças.

A própria lei deixa claro que, havendo necessidade de atender à demanda das famílias, o funcionamento de unidades polos nestes períodos deve ser planejado e funcionar em parceria com outras Secretarias. No entanto, a SME deu um passo atrás, após ter experimentado os polos e concluído que a demanda é pequena, posto que, dos inscritos para frequentar os CEIs nos períodos de recesso e férias coletivas, poucos comparecem.

Mesmo assim, a Portaria que dispõe sobre o calendário deixou para as escolas recepcionarem as inscrições para o atendimento em janeiro de 2015. Desta forma, estimulou que todas as unidades sejam polos, com graves consequências para o funcionamento regular dos CEIs durante o ano e para a execução do direito de férias coletivas.

O SINPEEM exige sempre o cumprimento do direito e orienta os profissionais de educação a não optarem por trabalhar durante as férias e recessos.

3 - PORTARIA DE MATRÍCULA

Publicada sem nenhuma discussão com o SINPEEM, a portaria de matrícula mantém e aprofunda os problemas já existentes, em especial na educação infantil, quanto à idade corte, quantidade de crianças por agrupamentos e a formação de salas mistas.

O governo pretende resolver a questão relativa ao atendimento à demanda, mesmo que esta medida resulte na deterioração das condições de trabalho e da qualidade do ensino.

O SINPEEM realizou manifestações em frente à Prefeitura e à Secretaria Municipal de Educação. Nas duas ocasiões os representantes do governo assumiram o compromisso de retomar a discussão antes da publicação da portaria e, mais uma vez, não cumpriram o acordado.

4 - PORTARIA DE PROCEDIMENTOS PARA A PONTUAÇÃO

A Portaria que dispõe sobre os critérios para a pontuação para fins de escolha/atribuição de turnos/classes/aulas não teve alteração. Mantém os mesmos critérios, debatidos e negociados pelo SINPEEM para a escolha/atribuição de 2008, após a unificação das classes do cargo docente - titular/adjunto.

Pelo cronograma, a escolha ocorrerá para os efetivos ainda em dezembro. Para os demais vínculos, será no início de fevereiro de 2015.

Chamamos a atenção para o direito de escolha. Turnos/classes/aulas só devem ser atribuídos pelo diretor se o professor se recusar a escolher.

5 - CONCURSOS

Os candidatos aprovados no concurso para o provimento dos cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I escolherão vagas ainda neste ano.

Segundo a SME, serão convocados em torno de 3,4 mil aprovados. Também foi autorizada a realização de concurso para professor de educação infantil (CEIs) para o provimento de 600 cargos. Já o concurso para diretor de escola e supervisor escolar ainda não foi confirmado. Neste caso, há descumprimento da lei conquistada pelo SINPEEM em 1993, que obriga a realização de concursos sempre que existir 5% de cargos vagos.

O SINPEEM, com base na lei de acesso à informação,

solicitou que a SME informe a quantidade e o percentual de cargos vagos e tomará as providências legais cabíveis.

6 - PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL (PDE)

A segunda parcela do PDE será paga em janeiro de 2015, conforme estabelece a lei.

Os descontos que excederem o valor da segunda parcela serão efetuados, implicando em estornos de parte ou de todo o valor antecipado e pago em janeiro, conforme portaria e decreto já publicados pelo governo.

Vale lembrar que até quatro ausências não haverá incidência de descontos do valor total do PDE a ser pago institucionalmente para a unidade. Até 99 dias de licença médica para tratamento da própria saúde também não implicará em desconto. Ao completar 100 dias serão aplicados os descontos, conforme as tabelas abaixo:

Anexo I a que se refere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 55.106, de 13 de maio de 2014

Eventos	Pontuação/dia
- licença médica para tratamento da própria saúde.	0,01 ponto
- faltas abonadas, justificadas, injustificadas.	1,0 ponto
- licença para tratar de interesses particulares e demais licenças e/ou afastamentos sem percepção de vencimentos.	2,0 pontos
- afastamento para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou, ainda, para unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação.	

Anexo II a que se refere o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 55.106, de 13 de maio de 2014

Quantidade de pontos referentes aos eventos de faltas, afastamentos e licenças não-médicas	Porcentagem correspondente ao tempo de exercício real
Até quatro pontos	90%
cinco pontos	70%
seis pontos	50%
sete pontos	30%
Mais que sete pontos	1%
Quantidade de pontos referentes aos eventos de licenças médicas	Porcentagem correspondente ao tempo de exercício real
Até 0,99 pontos	90%
mais de 1 ponto	80%

7 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Educação da Câmara Municipal deu parecer favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 415/2012, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação. O PL seguiu agora para discussão e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Comparado com o projeto original, houve algumas alterações, que consideramos positivas, como o prazo para a finalização de convênios e o aumento dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de 25% para 30%. Porém, assim como o projeto original, o Substitutivo mantém metas genéricas, como a que prevê que a remuneração do magistério será a média dos valores pagos aos trabalhadores de nível superior.

O SINPEEM aprovou em seu congresso princípios, diretrizes e metas que devem integrar o Plano Municipal de Educação.

Durante a Conferência Municipal, realizada em 2010, defendemos nossas reivindicações e fomos importantes na aprovação da defesa da nossa carreira, direitos, aumento das verbas para a educação e fim das terceirizações e dos convênios na educação infantil.

Continuaremos lutando por um PME democrático.

8 - PORTARIA DEFINE O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2015

A Portaria nº 6.570, publicada no DOC de 27 de novembro (página 15), define o Calendário de Atividades para o ano letivo de 2015 para CEIs, Emeis, Emefs, Emefms, Emebss, Ciejas, CEUs e Mova, assegurando o cumprimento mínimo de 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar.

Veja os principais períodos, comuns para todas as unidades:

I - férias docentes: de 02/01/15 a 31/01

II - início das aulas/atendimento:

a) 1º semestre: 04/02;

b) 2º semestre: 22/07;

III - períodos de recesso escolar:

a) julho:

– para os alunos: de 08 a 21/07;

– para professores: de 09 a 20/07;

b) outubro: para todos os funcionários, exceto vigias: 16/10;

c) dezembro: para todos os funcionários, exceto vigias: de 24 a 31/12;

IV - períodos de organização das unidades:

a) órgãos centrais e DOTs–P/diretorias regionais de educação: 26 e 27/01;

b) organização das Diretorias Regionais de Educação e encontros com as equipes técnicas das unidades educacionais: 28 e 29/01;

c) equipes técnicas das unidades educacionais: 30/01.

Em 2015, as unidades educacionais deverão, ainda, programar dois dias destinados às atividades do “Dia da Família na Escola”, em datas a serem definidas no calendário de atividades de cada unidade, em consonância com o seu projeto político-pedagógico.

9 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO SINPEEM PARA 2015

FEVEREIRO

13/02 - 1ª reunião de representantes sindicais

23/02 - 1ª reunião do Conselho Geral

ABRIL

02 - 2ª reunião de representantes;

08 - 2ª reunião do Conselho Geral

JUNHO

10 - 3ª reunião de representantes

18 - 3ª reunião do Conselho Geral

JULHO

09 - início do recesso

20 - término do recesso

AGOSTO

10 - 4ª reunião de representantes

13 - 4ª reunião do Conselho Geral

OUTUBRO

02 - 5ª reunião de representantes

09 - 5ª reunião do Conselho Geral

20 a 23 - Congresso de Educação do SINPEEM

DEZEMBRO

02 - 6ª reunião de representantes

10 - 6ª reunião do Conselho Geral

II – ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

1 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DESVALORIZA OS PROFISSIONAIS, DESRESPEITA OS DIREITOS E OS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS

Com o programa "Mais Educação", lançado sem discussão com a categoria, o prefeito Fernando Haddad e seu secretário de Educação, por meio de caras propagandas, destacaram o fim da aprovação automática, a realização de avaliações bimestrais, a substituição de conceitos por nota de zero a 10, o envio de boletim do aluno para os pais, como medidas que causariam a maior e mais eficaz reforma do ensino público.

No entanto, acompanhando o dia a dia das escolas e a execução do Plano de Metas do governo municipal para avaliar as ações do prefeito Haddad, chega-se rápido e facilmente à conclusão de que, até este momento, a Prefeitura está em dívida com a educação, com seus profissionais e com a cidade.

As medidas contidas no programa "Mais Educação" sugerem mais o interesse de criar marca de governo do que intervenções que, de fato, reformem e melhorem os indicadores da educação municipal.

Embora seja dito o contrário pelo governo, ficou evidente, quando do lançamento do programa "Mais Educação", que o prefeito e o secretário Callegari optaram por não envolver os profissionais de educação nos debates sobre reforma curricular, regência compartilhada, avaliações, entre outros temas, para a tomada de decisões.

Como consequência, o "Mais Educação" e outros programas que poderiam ter bons resultados, mas fracassam por serem lançados casuisticamente ou por intenção de se tornarem marcas de governos e não como política de Estado, padecem ainda por não serem construídos coletivamente e com base nas experiências dos profissionais de educação.

O "Programa de Inovações Pedagógicas", por exemplo, ao restringir a participação somente dos docentes nas referências finais de cada categoria da carreira, expõe ao fracasso uma boa iniciativa, por excluir a maioria dos docentes, gestores e escolas inteiras, por terem somente integrantes do magistério que ainda não atendem a esta contraditória exigência de SME.

Para o SINPEEM, o programa "Mais Educação" e outros que pretendem reorganizar a educação, devem ser integrados e considerar a realidade, os objetivos e as metas a serem alcançadas.

Isto não aconteceu e ainda não acontece.

Nesta última reunião com representantes sindicais do SINPEEM de 2014, além de levantar alguns problemas decorrentes da implementação do programa "Mais Educação",

precisamos reafirmar nossas reivindicações, princípios e as ações para defender a escola pública, a qualidade da educação socialmente referenciada, a valorização do projeto político da escola e o Conselho de Escola como espaço de discussão e tomada de decisões sobre a sua elaboração e avaliação.

Do conjunto de questões que compõem o "Mais Educação" merecem destaque e observações:

✓ aulas compartilhadas

– as aulas compartilhadas entre professores especialistas e polivalentes, segundo a SME, buscam promover a passagem entre os antigos ciclos I e II. Criou o ciclo de alfabetização, o ciclo interdisciplinar e o ciclo autoral, sendo as aulas compartilhadas localizadas no intermediário. No entanto, a implantação desta ação tem esbarrado em uma série de problemas como:

- a) não existência de professores no módulo para substituição de docentes regentes o que acaba acarretando "aulas vagas" ou realização da aula com apenas o professor polivalente (fundamental I). Em algumas situações o especialista substituto, quando existente na escola, acaba sendo deslocado para outras classes cujo regente tenha se ausentado;
- b) inexistência de projeto de trabalho para as aulas compartilhadas, o que leva muitos professores polivalentes a trabalharem como "auxiliares", atendendo aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- c) impossibilidade ou grande dificuldade de planejamento conjunto das aulas compartilhadas;
- d) ausência de formação específica para professores envolvidos com as aulas compartilhadas.

✓ trabalho de colaboração autoral (TCA)

– dificuldades: ausência de aulas destinadas às supervisão do trabalho (professor deixa grupo de alunos para dar orientação aos discentes diretamente envolvidos na elaboração do trabalho), desvio de finalidade de Poies e POSLs para se tornarem "supervisores" do grupo de alunos envolvidos, obrigatoriedade de adoção da metodologia e do instrumento de avaliação para finalização do ciclo autoral pela escola.

✓ possibilidade de reprovação

– muitos colegas se mostraram simpáticos à possibilidade de reprovação alegando que "o medo levaria o aluno a se dedicar mais ao estudo". No entanto, revelando a política do faz de conta, o parecer do Conselho Municipal de Educação (CME) praticamente inviabiliza a retenção num eventual recurso por parte dos pais do aluno.

1.1 SINPEEM DEFENDE A PARTICIPAÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A EDUCAÇÃO

Defendemos a organização do ensino em ciclos e a progressão continuada. O SINPEEM também defende que os planos de reorganização curricular sejam construídos, executados e avaliados coletivamente e exige que a SME e os órgãos afins atuem integrando:

- a) os programas às metas e estratégias que comporão o Plano Municipal de Educação;
- b) a escola e a comunidade;
- c) as modalidades e níveis de ensino, ciclos e séries;
- d) as disciplinas/atividades;
- e) a programação regular e os projetos específicos;
- f) as formações geral e profissional;
- g) os alunos com necessidades educativas especiais e demais estudantes, nos diferentes graus, níveis, séries e modalidades de ensino;
- h) a relação entre os princípios e diretrizes comuns e as especificidades de cada serviço, escola, localidade, contexto e situação;
- i) o ordenamento graduado e inter-relacionado do ensino, em ciclos, articulado horizontal e verticalmente, prevendo mecanismos democráticos de passagem de um ao outro;
- j) a superação da fragmentação entre atividades e componentes curriculares, atendendo às características e aos métodos próprios de cada área do conhecimento.
- k) autonomia para as escolas construírem o projeto pedagógico, com garantia de formação profissional continuada e recursos financeiros necessários;
- l) fixação, nos âmbitos municipal, estadual e federal, do número máximo de alunos por sala de aula, conforme aprovado em nossos congressos;

- m) repensar a relação adequada nas salas onde houver alunos com deficiências, para garantir à real inclusão das crianças e jovens deficientes.

1.2 - PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS:

- a) o SINPEEM deve realizar campanhas permanentes que explicitem a necessidade de escola pública, gratuita, laica e de qualidade social, para todos, em todos os níveis;
- b) o SINPEEM deve realizar campanhas sobre a importância de as unidades discutirem e definirem seus projetos pedagógicos, de forma democrática e execução coletiva;
- c) o SINPEEM defende a participação efetiva da comunidade na construção do projeto político-pedagógico e na gestão da escola, por meio do Conselho de caráter deliberativo, como maneira efetiva de produzir motivação e mobilização, que resultem na transformação do espaço escolar em um ambiente propício para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem;
- d) o SINPEEM deve realizar seminários temáticos sobre a reforma curricular e a organização do ensino.

2 - SINPEEM: DEFESA E LUTA POR MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO

Para o SINPEEM, qualquer programa que vise a melhoria da qualidade do ensino passa pela valorização dos profissionais de educação e pela garantia da promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, criativa, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho.

Defendemos a escola pública estatal, organizada por profissionais de educação e demais trabalhadores, como espaço alternativo de construção de um conhecimento voltado para a transformação da sociedade capitalista, fundada na desigualdade social, que submete a maioria à exploração e a miserabilidade.

Em defesa da escola pública também como espaço de compartilhamento e construção de conhecimento, entendemos que são necessários:

- a) realização periódica de reorientação curricular, com redefinição dos conteúdos, reorganização do trabalho pedagógico e organização do ensino, com a participação efetiva dos profissionais de educação e da comunidade, salvaguardando os diferentes papéis e responsabilidades;

- b) formação continuada dos profissionais de educação dos CEIs, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss, com garantia de igualdade de oportunidades, por meio de cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos por universidades públicas, em convênio com a SME, e de acordo com a opção de curso feita pelo profissional de educação, bem como a oferta de licença remunerada para realização de pós-graduação;
- c) aprimoramento do material didático;
- d) desenvolvimento de projetos culturais, artísticos, esportivos e outros;
- e) ampliação do quadro de funcionários com formação em serviço social e psicologia, disponíveis nas Varas de Infância e Juventude;
- f) reuniões de polos das unidades escolares, no mínimo, a cada trimestre, para troca de experiências e melhor sintonia entre as unidades e as DREs;
- g) condições de trabalho em todas as escolas e para todos os profissionais de educação;
- h) possibilidade de todos os profissionais de educação participarem do "projeto político-pedagógico", aprovado de forma autônoma pelo Conselho de Escola, respeitadas as diretrizes gerais para o sistema de ensino;
- i) oferecer condições de acesso e permanência dos profissionais de educação nas ações de formação, resultando em uma política orgânica que alie pesquisa acadêmica e investigação a partir das práticas, visando à melhoria da qualidade social da educação municipal;
- j) programas permanentes e regulares de formação continuada para o aperfeiçoamento profissional, inclusive em nível de pós-graduação;
- k) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação, para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- l) vinculação de um terço da JB, JBD e J-30 para formação;
- m) destinação de um quarto da jornada dos gestores e do Quadro de Apoio para formação;
- n) valorização da formação em serviço e o reconhecimento da escola como local privilegiado para a sua realização;
- o) que a qualidade da educação para todos, entendida como social, implique na garantia da promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho;
- p) que os processos educativos e os resultados dos estudantes para uma aprendizagem mais significativa resultem em ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, das formas de participação, da dinâmica da avaliação e, portanto, do sucesso escolar dos estudantes;
- q) que as relações entre o número de estudantes por turma, de estudantes por docentes e de estudantes por funcionários sejam aspectos importantes e condições para a oferta de educação de qualidade;
- r) a satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos e, sobretudo, do estudante e do professor no processo ensino/aprendizagem sejam fator de fundamental importância para a melhoria do desempenho escolar e para o sucesso na escola;
- s) o apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado a melhorar as condições de trabalho e a erradicar e prevenir a incidência e/ou reconhecimento de doenças profissionais.

2.1 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Não há como alterar radicalmente os baixos indicadores de qualidade da educação sem vinculá-la às condições estruturais, como a redução do número de alunos por sala, a relação de adulto/criança, as condições físicas e os recursos materiais necessários para garantir uma educação, de fato, de qualidade.

De forma alguma nos submetemos aos argumentos superficiais daqueles que identificam a organização do ensino em ciclos e a progressão continuada como responsáveis pelo fracasso escolar e a baixa qualidade da educação.

A organização do ensino em ciclos está, necessariamente, ligada à concepção de escola democrática, que respeita as diferenças culturais, étnicas, sociais e econômicas. Portanto, defensável pelos profissionais de educação.

Consideramos que a organização do ensino em ciclos e a progressão continuada são funcionalmente necessárias e podem ter excelentes resultados, desde que:

- 1 - seja efetivado um trabalho político-pedagógico e administrativo sistemático, que favoreça a real implantação do ciclo;
- 2 - seja estabelecida como princípio a qualidade social da educação, priorizando as relações humanizadas, sustentáveis e solidárias;
- 3 - seja realizada a reorganização curricular, tendo em vista a organização em ciclos e as diferentes etapas de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dos alunos;
- 4 - os laboratórios de informática sejam mantidos e equipados adequadamente com número de computadores e Poies em proporção ao número de alunos, salas e turnos das unidades escolares;
- 5 - sejam efetivadas ações planejadas de formação continuada, a ser realizada pela DOT/DRE para os profissionais de educação envolvidos com o ensino fundamental, visando à compreensão de como atuar nos ciclos;
- 6 - sejam realizadas reuniões/seminários, considerando-os como dia letivo, para realizar a avaliação do projeto pedagógico da unidade e os resultados alcançados com a reorganização curricular, iniciada em setembro de 2013;
- 7 - sejam garantidos meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente daqueles com dificuldade de aprendizagem, e que as classes dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo I sejam adaptadas, aparelhadas com mobília e material pedagógico especiais de alfabetização para esses alunos;
- 8 - o governo dê todas as condições sem qualquer prejuízo quanto à jornada, remuneração, lotação e exercício da regência para a viabilização da docência compartilhada;
- 9 - seja realizada a avaliação contínua e diagnóstica, acompanhada das condições necessárias para executar atividades que permitam aos alunos superar dificuldades, sem promoção automática e com direito à recuperação paralela;
- 10 - seja considerado o princípio de progressão do aluno em contraposição às ideias de promoção automática ou de promoção/retenção;
- 11 - seja garantido o acesso ao conhecimento através da formação de equipes multidisciplinares, que trabalhem aspectos que interferem no processo de ensino/aprendizagem;
- 12 - seja assegurada a realização de recuperação paralela dos educandos com defasagem de aprendizagem, desenvolvida por professores remunerados para tal fim e integrada ao projeto pedagógico da escola;
- 13 - seja feito planejamento ajustado à organização do ensino em ciclos e não por série, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos;
- 14 - haja módulo de professores por unidade escolar redefinido para assegurar a execução dos trabalhos de apoio e reforço de aprendizagem;
- 15 - seja feito registro permanente dos processos educativo e de ensino/aprendizagem e avaliação coletiva e global no final de cada ciclo;
- 16 - seja feita avaliação coletiva que abrangendo todos os envolvidos no processo educacional e todos os aspectos que interferem no aproveitamento dos alunos e que os resultados definam ações e graus de responsabilidades dos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem;
- 17 - sejam considerados na avaliação do aluno todos os aspectos do seu desenvolvimento: conhecimento, socialização, formação de valores e habilidades cognitivas;
- 18 - o ensino possibilite às crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolver e expandir o interesse pela cultura;
- 19 - o ensino respeite a individualidade do aluno, estimulando-o a colocá-la a serviço da sociedade e a desenvolver, conscientemente, as disciplinas individual e a coletiva, no sentido da responsabilidade pessoal e social, visando ao exercício pleno da cidadania;
- 20 - garanta que haja um módulo diferenciado para as escolas especiais, não em função do número de salas, mas em razão da diversidade do atendimento prestado nas unidades escolares: surdoscegos, surdos deficientes múltiplos, surdos cadeirantes, entre outros, objetivando o atendimento às suas necessidades e melhor desenvolvimento do aluno.
- 21 - que o Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) ofereça todas as condições técnicas e materiais para as operações de apontamento, consolidação, compatibilização e compartilhamento e que não seja utilizado comprometendo o tempo destinado à regência nem o tempo fora da jornada do professor e o gestor.

- 22** - a organização do ensino garanta todas as condições materiais, formação e valorização dos profissionais de educação;
- 23** - haja adaptação das estruturas de todas as escolas à organização do ensino em ciclos;
- 24** - sejam criados espaços lúdicos pedagógicos (salas, parques, brinquedoteca, labrinq) para garantir a inclusão dos alunos;

- 25** - seja criada a função de professor orientador educacional, com formação em Pedagogia, ampliando o módulo da unidade escolar, cujo o escopo do trabalho passe pelo apoio pedagógico, por identificar dificuldades de aprendizagem que auxilie e oriente os estudos, adotando os devidos encaminhamento, a fim de reaproximar o estudante do convívio e práticas escolares.

ANOTAÇÕES

III – CAMPANHAS

1 - POLÍTICA SALARIAL

Seguem atuais praticamente todas as nossas reivindicações e as dos demais servidores da Prefeitura de São Paulo, com destaque para a defesa da educação, dos serviços públicos, fim das terceirizações, ganhos reais de salário, redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento, não implementação da remuneração por subsídios, redução da jornada de trabalho para o Quadro de Apoio, direitos funcionais para os comissionados, alteração dos critérios para fins de enquadramento por evolução funcional dos agentes e ATEs, realização de concursos para diretor de escola e supervisor escolar, melhoria das condições de trabalho, elevação dos valores dos pisos remuneratórios, segurança, programas de saúde para o trabalhador, reforma tributária que desonere os salários, entre outras.

A luta em defesa dos serviços públicos e contra as privatizações e terceirizações, por exemplo, deve ser tratada como primordial pelos profissionais de educação e por todos os servidores. Tem sido, com certeza, para o SINPEEM. Luta que, associada à valorização profissional e às condições de trabalho, deve também exigir revogação da lei das organizações sociais (OSs), que terceirizam o serviço público e se espalham por todo o país.

O prefeito Haddad, apesar de dizer o contrário, não tem compromisso com a educação pública, gratuita, laica, de qualidade social e com os recursos públicos utilizados exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Isto tem sido evidenciado com suas decisões. Entre elas, a aprovação da lei que incluiu despesas de outra natureza e efetuadas por outras Secretarias como se fossem gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino; a ampliação dos contratos de terceirização, convênios e ataque aos direitos dos servidores públicos, além dos critérios impostos para o enquadramento nas duas novas referências, conquistadas depois de muita luta e das greves realizadas pelo SINPEEM.

Em 2013 e 2014 a categoria teve de realizar greves para garantir a aplicação dos reajustes que tínhamos conquistado em campanhas salariais anteriores – depois de muita luta – e aprovados em lei. Ainda assim, havia resistência do prefeito em cumprir a lei. As greves, portanto, foram pela aplicação de direitos e atendimento às nossas reivindicações.

Protagonizamos, em 2014, a maior greve de educadores do município de São Paulo. Mostramos que podemos alcançar resultados em negociações, quando combinadas com fortes manifestações. Infelizmente, o governo

Haddad fez com que parte das nossas conquistas não fosse efetivada.

Para que a portaria que dispõe sobre os 15 minutos de intervalo para os CEIs – conquista da greve – e também a regulamentação das duas referências fossem publicadas, tivemos imensas dificuldades e ainda não ocorreram como reivindicamos e tratamos nas negociações que resultaram na decisão de suspender o movimento.

A cláusula oitava do Protocolo de Negociação, na qual o governo se comprometeu com a retomada, em até 60 dias, do calendário mensal de reuniões da Mesa Setorial de Educação, para tratar dos itens relativos às condições de trabalho, direitos funcionais, organização do ensino, funcionamento das escolas, saúde do profissional de educação e segurança nas escolas, até agora não foi cumprida. O mesmo ocorreu com a portaria que dispõe sobre salas mistas, matrículas, recesso, férias coletivas e formação dos agrupamentos nos CEIs.

O descaso com os compromissos assumidos, a forma autoritária na tomada e imposição de decisões da Secretaria de Educação têm deixado claro que são marcas de governo e que não mudará sem que lutemos por nossos direitos e atendimento às nossas reivindicações.

Em 2015 a luta continuará em defesa da valorização profissional, da escola pública de qualidade, contra as terceirizações e por melhores condições de trabalho.

Uma boa medida para avaliar o compromisso do prefeito Haddad com a educação e a valorização dos seus profissionais é conhecer e avaliar o seu programa de gestão, composto por 123 metas. Entre elas, as que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Destas, algumas em parceria com a União, como se pode ver a seguir:

- a) garantir 100 mil vagas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, pactuadas com o governo federal. Deste total, 40 mil entre 2013 e 2014;
- b) ampliar em 20 mil o número de matrículas na educação de jovens e adultos e implantar três novos Ciejas. Deste total, implantar um Cieja até 2014 e três entre 2015 e 2016;
- c) valorizar o profissional de educação por meio da implantação de 31 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) até o final de 2014;
- d) ampliar a jornada escolar de 100 mil alunos da rede municipal de ensino, sendo 50 mil alunos atendidos em 218 módulos implantados até 2014 e outros 50 mil, atendidos em 217 módulos implantados até 2016;
- e) ampliar a rede dos CEUs em 20 unidades, expandindo a oferta de vagas para a educação infantil. Entregar um CEU entre 2013 e 2014 e 19 CEUs entre 2015 e 2016;

- f) obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 243 Centros de Educação Infantil, sendo 31 CEIs até 2014 e 212, entre 2015 e 2016;
- g) construir 65 Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis) e um Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei), sendo 18 Emeis programadas para ser entregues entre 2013 e 2014 e 47 entre 2015 e 2016;
- h) expandir a oferta de vagas para a educação infantil, por meio de parcerias com instituições não governamentais e acordos com empresas privadas e parcerias público-privadas (PPPs). Entregar 22 mil vagas entre 2013 e 2014 e 30 mil vagas entre 2015 e 2016;
- i) revitalizar os Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefai) assegurando a formação aos professores e o acompanhamento aos alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino. Entregar 13 Cefais entre 2013 e 2014;
- j) implementar a educação em direitos humanos na rede municipal de ensino, com previsão de dois mil profissionais de educação formados e quatro Centros de Educação em Direitos Humanos funcionando até 2014 e quatro mil formados entre 2015 e 2016;
- k) apoiar a implantação da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) nas Zonas Leste e Norte, respectivamente.

Boa parte das metas é discutível e não tem o nosso apoio, por implicar na terceirização dos serviços públicos e na adoção de contratos de parcerias público-privadas.

No único item que se refere à valorização profissional, vincula esta meta à implantação de 31 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) até o final de 2014. Não há nada sobre remuneração, ampliação de direitos funcionais, redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento, programas de saúde para o trabalhador, melhoria do ambiente escolar, entre outros.

Após a apresentação do Plano de Metas e já dando sinais de que é um governo de pouco diálogo, que resiste, inclusive, em aplicar direitos e atender às reivindicações dos profissionais de educação, apresentou o programa "Mais Educação", sem nenhuma discussão com a categoria e os sindicatos.

Diante do conjunto de medidas já adotadas pelo governo, o descumprimento de itens do Protocolo de Negociação, a recusa em realizar negociações e atender às reivindicações quanto à valorização profissional, condições de trabalho, organização e funcionamento das escolas, o SINPEEM tem certo que 2015 será, novamente, um ano de muita luta. E, desde já, temos de organizar a nossa pauta, debater com

os colegas de todas as unidades e decidir por ações unitárias, que tenham o potencial de fazer o governo mudar atitudes e nos atender.

O SINPEEM deve realizar campanhas e lutas e, apesar das dificuldades e incompreensões, continuar trabalhando por maior unidade entre as entidades de servidores. Unidade necessária para conquistar a mudança da atual lei salarial, o fim das avaliações utilizadas como instrumento de retribuição e punição, não implementação da política de subsídios, gestão democrática de escola, programas de saúde para os servidores, melhoria do HSPM, entre outras.

Para a campanha salarial de 2015, devemos lutar por:

- 1 - alteração da lei salarial da Prefeitura de São Paulo;
- 2 - não substituição da remuneração por subsídio;
- 3 - fixação, em maio de 2015, de novos valores de pisos para os Quadros de Apoio e do Magistério, conforme previsto no § 1º do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007;
- 4 - elevar em 20% os atuais valores dos pisos, nos padrões iniciais, com repercussão em todas as referências de todas as tabelas, para ativos e aposentados.

Valores reivindicados:

✓ **docentes:**

- JB = R\$ 1.800,00 (categoria 3)
- JBD = R\$ 2.700,00 (categoria 3)
- Jeif e J-30 = R\$ 3.600,00 (categoria 3)

✓ **gestores educacionais:**

- coordenador pedagógico = R\$ 5.112,76
- diretor de escola = R\$ 5.798,93
- supervisor escolar = R\$ 6.175,69

✓ **Quadro de Apoio:**

- agente escolar = R\$ 1.359,00
 - auxiliar técnico de educação = R\$ 1.656,60
- 5 - aplicação de pelo menos 54% das receitas correntes do município na remuneração dos servidores;
 - 6 - revisão salarial periódica e obrigatória na data-base da remuneração dos servidores públicos, com percentual nunca inferior à inflação;
 - 7 - reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio à Educação;

- 8 - regulamentação e pagamento da Gratificação por Local de Trabalho;
- 9 - incorporação por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;
- 10 - mudança da Lei Orgânica do Município (LOM) para que se vincule, novamente, no mínimo, 30% das receitas para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- 11 - fim das terceirizações e expansão da rede física direta, visando ao fim dos contratos de convênios;
- 12 - não inclusão dos custos com programas assistenciais como gastos com a educação;
- 13 - contra o retorno de contribuição mensal para o HSPM e melhoria nas condições de atendimento;
- 14 - direito à isonomia e à paridade;
- 15 - contra as terceirizações, porém, defendemos a realização de concursos para estes trabalhadores terem direito à investidura em cargo público;
- 16 - contra programas e propostas que firam a autonomia pedagógica de cada escola, dadas as especificidades das diversas comunidades escolares;
- 17 - criação da rede de proteção social para atender às demandas da população escolar, com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras, oftalmologistas, financiados com recursos vinculados à saúde;
- 18 - redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento;
- 19 - programa voltado ao direito de moradia para os profissionais de educação;
- 20 - exigir ajuste nos critérios e interstícios da tabela que combina tempo e títulos, para fins de evolução funcional, permitindo que o fator título seja, de fato, um acelerador para que os integrantes dos Quadros do Magistério e de Apoio possam chegar à última referência em menos tempo;
- 21 - inclusão na Jeif, independentemente de regência de classe/aula;
- 22 - garantia da mesma composição na Jeif para os professores dos CEIs;
- 23 - gratificação de 50% por serviço noturno, prestado a partir das 19 horas;

- 24 - hora/aula excedente e qualquer hora/trabalho além das jornadas a que estão submetidos os profissionais de educação com valor 100% superior;
- 25 - direito de enquadramentos para os comissionados estáveis e não estáveis;
- 26 - direito de incorporação para fins de aposentadoria pelo exercício de cargos e jornadas especiais de trabalho;
- 27 - redução da jornada do Quadro de Apoio sem redução de salários;
- 28 - formação pedagógica e capacitação técnica continuada;
- 29 - direito de opção para que os todos servidores que hoje atuam na educação possam integrar o Quadro dos Profissionais de Educação;
- 30 - imediata ampliação do módulo de funcionários do Quadro de Apoio;
- 31 - ampliação dos atuais módulos dos professores;
- 32 - ampliação dos atuais módulos dos supervisores escolares;
- 33 - isonomia salarial;
- 34 - aumento real de salário e reposição das perdas salariais;
- 35 - não à política de bônus;
- 36 - incorporação de todas as gratificações;
- 37 - fim da avaliação de desempenho;
- 38 - equiparação salarial já;
- 39 - trabalho igual, salário igual e jornada de 30 horas para o Quadro de Apoio;
- 40 - direito de os profissionais de educação participarem das reuniões de pais de seus filhos com dispensa das horas;
- 41 - um terço da jornada para formação na JB, JBD e J-30 e um quarto para gestores e Quadro de Apoio.

1.2 - ENCAMINHAMENTOS:

- 1 - debater a pauta de reivindicações da categoria em todas as unidades;
- 2 - organizar as escolas para participação nas campanhas, tendo em vista a data-base da categoria, no mês de maio;
- 3 - realizar campanha pela valorização da educação pública e de seus profissionais;
- 4 - manter campanha permanente contra a terceirização e em defesa dos serviços públicos;
- 5 - contra a exigência do registro dos professores de Educação Física da rede no Cref. A exigência de filiação ao Cref deve se circunscrever tão somente à atuação do bacharel em Educação Física, não estendendo qualquer jurisdição aos profissionais da educação básica;
- 6 - realizar campanha permanente por valorização do Quadro de Apoio à Educação;
- 7 - propor às entidades de servidores a formação do Comitê em Defesa e Valorização dos Serviços e Servidores Públicos.
- 8 - exigir política contínua de formação para os profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio, com dispensa de ponto;
- 9 - exigir direitos iguais para os profissionais de educação dos CEIs, Cemei, Emeis, Emefs, Emefms, Ciejas e Emebss, ativos e aposentados;
- 10 - exigir medidas de segurança no entorno das escolas;
- 11 - exigir a democratização das relações internas nas escolas, com Conselho de caráter deliberativo, na elaboração, aprovação e execução do projeto político-pedagógico, organização e funcionamento das unidades educacionais;
- 12 - enquadramento automático de todos os professores e gestores com 23 anos ou mais nas referências finais acrescentadas às tabelas;
- 13 - reduzir os interstícios de tempo para o enquadramento por evolução funcional dos cargos de ATE e de agente escolar;
- 14 - transformação do cargo de agente escolar e inclusão do agente de apoio ao QPE;

